



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PLENÁRIA (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO ESTADUAL DA MULHER - CEM
OCORRIDA EM 19 DE JUNHO DE 2020.
PRESIDÊNCIA DA BÁRBARA RAVENNA MARTINIANO DE ASSIS**

Às 14h00minh, reúnem-se através da web <https://meet.google.com/bsu-vqih-vnj>, em plenária ordinária do Conselho Estadual da Mulher, doravante identificado CEM/MG. A reunião plenária foi dirigida pela presidente da mesa diretora do Conselho Estadual da Mulher, Bárbara Ravenna Martiniano de Assis, e estavam presentes as seguintes conselheiras: Representando o Movimento Popular da Mulher, a Sra. Carmélia Maria Viana da Rocha (titular); Representando a Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil, a Sra. Terezinha Lúcia de Avelar (titular); Representando a União Brasileira de Mulheres do Estado de Minas Gerais, a Sra. Bárbara Ravenna Martiniano de Assis (titular); Representando a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais, a Sra. Marly Duarte de Souza (titular) e a Sra. Maria Aparecida da Silva (suplente); Representando o Movimento do Graal no Brasil, a Sra. Mônica Pereira da Silva (suplente); Representando o Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais, a Sra. Antonieta Shirlene Mateus (titular) e a Sra. Telma Patrícia de Moraes Santos (suplente); Representando a União de Negras e Negros pela Igualdade, a Sra. Lúcia de Fátima Santos Livramento (suplente); Representando a União Brasileira de Mulheres de Ouro Preto, a Sra. Débora da Costa Queiroz (titular); Representando a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a Sra. Beatriz Eufrásio Trindade (suplente); Representando a Secretaria de Estado Planejamento e Gestão, a Sra. Marília Rafael Moreira Marques (suplente); Representando a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a Sra. Andreza Rafaela Abreu Gomes (titular), e a Sra. Tatiane Carvalho Maia (suplente); Representando a Secretaria de Estado de Educação a Sra. Elzelina Dóris dos Santos (suplente), e; Representando a Secretaria de Estado de Governo, a Sra. Verônica Idelfonso Cunha Coutinho (suplente), auxiliaram esta reunião pelo CEM, a subsecretária Elenir Rios e a servidora Jéssica Bueno. Doravante todos os presentes serão mencionados pelo primeiro nome seguido da sigla do órgão ou entidade que representam. Após aberta a reunião e verificada a presença das conselheiras, deu-se sequência à seguinte pauta: I. Verificação do quórum; II. Apresentação das justificativas de ausências das Conselheiras; III. Atualização e posicionamento do CEM em relação às Conferências Estadual e Nacional de Políticas Públicas para Mulheres; IV. Implantação do Atendimento Virtual nas Delegacias de Polícia Civil conforme Projeto de Lei 1876/2020; V. Situação da Delegacia Regional de Polícia Civil de Ouro Preto; VI. Informes. I - Verificação do quórum: Às 14h07min, a presidente do CEM, Bárbara Ravenna, deu as boas-vindas à todas as conselheiras presentes, desejou as melhores estimas e desejo de saúde à todas, verificou com base no regimento interno do conselho o quórum mínimo para início da reunião plenária, qual seja, de maioria simples na primeira chamada. Assim, confirmado o quórum, passou à chamada das conselheiras. II - Apresentação das justificativas dos conselheiros ausentes: Romênia Márcia do Nascimento (GRAAL), Zélia Lúcia Lima (UNEGRO), Marilda da Silva (CTB), Fernanda D. Gandra Rodrigues (SEPLAG), Kessiane Goulart Silva (SEE) e Janille de Oliveira Morais (SECULT). III – Atualização e posicionamento do CEM em relação às Conferências Estadual e Nacional de Políticas Públicas para Mulheres: Bárbara (UBM) justificou a ausência de Jailane Devaroop, Coordenadora de Políticas Públicas das Mulheres (SEDESE/SUBDH), que seria a responsável por atualizar todas as conselheiras sobre a V Conferência Nacional e, sobre as Conferências Estaduais que a precedem.

Explicou que ainda não foi atualizada sobre a situação atual das conferências e de como a atuação do conselho deverá ser direcionado no presente momento. Ao questionar se alguma conselheira presente possui informações sobre o ponto de pauta, tomou ciência que a conselheira Carmélia (MPM) também participou das discussões junto com a Jailane, porém a conexão da conselheira Carmélia com a internet estava instável, motivo pelo qual ela não conseguiu participar ativamente da reunião, elucidando o ponto da pauta. Débora (UBM/OP), tomou a palavra e sugeriu uma sistemática a ser implementada para as situações em que conselheiras estejam representando o CEM em reuniões em que as demais não possam estar presentes, como uma ata de relatório de reunião ou informe, que deverá ser encaminhado às demais logo após a reunião. Terezinha (CTB), informou que possui contato com duas conselheiras do Conselho Nacional de Políticas Públicas para Mulheres, Celina Areias e Jannete Maziero, e que por participar do Conselho Municipal, possui um documento enviado ao conselho municipal no dia 1º de junho de 2020. Bárbara (UBM) ressaltou a importância da construção de um texto base do próprio CEM, reunindo todas as conselheiras do Estado para debater a conferência, compreendendo as diversas demandas das várias Minas Gerais, assim é necessário um plano de ação para o âmbito estadual. A presidente solicitou o envio do documento informado pela Terezinha (CTB) para o estudo do conteúdo. Após tal sugestão, Bárbara (UBM), retomou a condução da reunião, passando, após concordância das demais conselheiras, para o próximo ponto da pauta. IV – Implantação do Atendimento Virtual nas Delegacias de Polícia Civil conforme Projeto de Lei 1876/2020: Bárbara (UBM) apresenta que a pauta em questão está atrelada à situação de violência contra a mulher que aumentou ainda mais durante o isolamento social. Convidou a conselheira Débora (UBM/OP para tomar a palavra, pois foi a mesma que solicitou a inclusão do item na pauta. Débora (UBM/OP) inicia sua apresentação informando que solicitou a inclusão de tal item em pauta pois acha importante trazer para o conselho a discussão sobre os esforços que têm sido realizados no sentido de ampliar a notificação de casos de violência contra as mulheres, sendo que Minas Gerais, infelizmente, passou a ter uma redução das notificações durante a pandemia. A conselheira traz que em março de 2020 foi lançado o aplicativo MG Mulher e que no mês de maio foram publicadas duas leis referente à questão de violência contra as mulheres. A primeira é a lei n. 23.643 de 2020, que dispõe sobre a comunicação a órgãos de segurança pública de ocorrência, ou indício de ocorrência, de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso nos condomínios residenciais localizados no Estado, durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19. A segunda é a lei n. 26.664 de 2020, que dispõe sobre o registro de ocorrência e o pedido de medida protetiva de urgência relativos a ato de violência doméstica e familiar contra a mulher durante o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus, e dá outras providências autorizando a denúncia de violência doméstica pela delegacia virtual. A conselheira acha necessário que seja encaminhando uma resolução ou nota pedindo esclarecimentos e querendo um retorno sobre o prazo para que tais medidas possam ser disponibilizadas ao público de forma célere, propondo, também, como encaminhamento, quanto à lei dos porteiros, uma campanha ou cartaz do conselho informando sobre a lei. Andreza (SEJUSP) pede a palavra para acrescentar que no dia 20 de junho de 2020 será publicado um decreto que regulamenta sobre o acesso e registro de informações em razão da violência contra a mulher na delegacia virtual. A conselheira conta que entrou em contato com a polícia civil e a comissão que construiu o decreto, tendo essas informado a previsão de publicação do decreto. Em relação ao aplicativo MG Mulher, a conselheira sugeriu que em reunião próxima o mesmo possa ser apresentado. Conta que o aplicativo possui três objetivos, não sendo uma maneira de acionar a polícia, possuindo três outros eixos: informativo, de cadastro de rede de urgência e, de monitoramento dos homens que estejam respondendo à violação com o uso de tornozeleira e das mulheres que tenham dispositivo de aviso. A conselheira se ofereceu para trazer o programa do aplicativo em momento posterior. Bárbara (UBM) passou, então, a palavra para as conselheiras inscritas. A primeira a se manifestar foi Terezinha (CTB), que questionou sobre o aplicativo, ressaltando que o aplicativo acaba sendo restrito para aquelas que não possuem ou smartphone ou internet e, que, o aplicativo apresenta algumas falhas quanto à endereços e nomes pois não foi construído e pensando em conjunto com a sociedade civil, sendo que o aplicativo não pode ser pensado como uma solução instantânea por trazer certo distanciamento do

problema. Sobre a questão do boletim virtual, a conselheira traz que o mesmo deveria passar pela 12ª delegacia da PM, para reformulação, pois a primeira demanda provavelmente será direcionada ao mesmo. Terezinha (CTB) acredita ser necessário convidar para participação em alguma plenária do conselho aqueles que conceberam o boletim virtual, para que sejam prestadas informações mais precisas para o CEM e para passar essas informações para mais mulheres. Andreza (SEJUSP) reforça a importância do que foi colocado pela Terezinha (CTB), ressaltando a necessidade de orientações por parte dos responsáveis estaduais. Ainda, se comprometeu a descobrir os responsáveis pelo desenvolvimento do protocolo, para que se faça o contato e convite para uma futura explanação e discussão do tema. Telma (SINPROMINAS), fazendo um gancho entre a delegacia e o protocolo, acrescenta à necessidade de esclarecimento em âmbito estadual com a retomada de um diálogo sobre os programas de orientação da polícia civil e militar sobre o acolhimento presencial, pois mesmo sendo o avanço, ainda mais em tempos de pandemia, não necessariamente o acesso virtual sanará as falhas do atendimento presencial. A conselheira destaca que, mesmo morando em Belo Horizonte, ela vem do exterior, tendo contato com diversas experiências apresentadas por coletivos e grupos do interior do estado. Ela conta um caso de uma cidade do interior, que além do crescente número de feminicídio e violência contra a mulher, há um diversas situações recente de assedio tanto em lugares públicos quando com a existência de provas, como câmeras de supermercado, ao ir acompanhada de advogada na delegacia para prestar queixa, a vítima é novamente violentada pelo policial, homem, que cobra dela esclarecimentos e argumentos, questionando até o que ela estava comprando quando aconteceu, induzindo-a à dúvida quanto ao seu direito. Sendo necessário refletir sobre o acolhimento, a ausência de policiais mulheres, a ausência de um treinamento dos profissionais e uma cobrança no modo de lidar com a vítima nessas situações. Débora (UBM/OP) chama atenção para governança e controle social, lembrando que o conselho é uma esfera de construção de política pública que teve seus desafios ao ficar parado por tanto tempo e, também, em decorrência da pandemia, mas ela não acredita que as coisas devam chegar para o conselho como informes. Entende que, o conselho é uma esfera de construção inclusive desse registro. Débora retoma a fala da conselheira Terezinha (CTB) sobre a construção do aplicativo que não teve a participação da sociedade e apresentou falhas, que poderiam não existir se fosse uma construção de baixo para cima. A conselheira então apela para que esse processo de construção da denúncia virtual seja em conjunto com o conselho, e não que o conselho seja apenas notificado. Questiona, então, qual será o papel do conselho se o decreto que regulamenta a delegacia virtual realmente for publicado no dia 20 de junho de 2020, se é possível reverter essa situação, possibilitando a participação ativa e real representação das mulheres do estado de Minas Gerais. Terezinha (CTB) informa para o conselho que o aplicativo já chegou de maneira concreta na Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, não tendo oportunidade de participação na construção e desenvolvimento do aplicativo, o que gerou grande desconforto, pois diversas informações foram disponibilizadas de maneira incorreta. Retomando a questão do boletim virtual, Terezinha (CTB) chamou atenção para o fato de que o CEM, e conseqüentemente as conselheiras, são à referência para todos os outros conselhos do Estado, seja em nível da capital quanto do interior, isso exige que haja uma preparação de todas conselheiras para prestar esse auxílio de informação e orientação. Ressalta que o interessante seria ouvir mulheres falando sobre o aplicativo e boletim virtual e indica possuir o contato da delegada estadual, Dra. Perry, que possui a competência para falar tanto do aplicativo quanto de Minas Gerais. Propõe então convidar as pessoas, que como a Dra. Perry podem informar o conselho, bem como a reflexão sobre a necessidade de provocar uma posterior formação, por parte dos responsáveis, de todo o interior. Andreza (SEJUSP) traz o retorno de que a Dra. Perry é a responsável por passar essas orientações sobre o aplicativo. Acredita ser necessário dois encaminhamentos, oficial pedindo uma apresentação sobre a regulamentação da lei, e um questionamento à Polícia Civil para apresentação do aplicativo e do programa, e as indicação de aprimoração que efetivamente auxilie a sociedade. Terezinha (CTB) chama atenção para a necessidade de se cobrar a efetivação da lei e não só sua publicação, desse modo sugere que se convide parceiras estratégicas da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher para participarem da reunião plenária em que ocorra a explicação do aplicativo e boletim virtual, pois é uma maneira de maior compreender o fluxo e

possibilitar a efetivação da proposta da lei, pois aciona a rede de enfrentamento para criação de um momento mais firme. Bárbara (UBM) apoia a proposta de Terezinha (CTB), fortalecendo a causa e possibilitando uma reunião ampliada com foco no diálogo e na proteção das mulheres de Minas Gerais. Bárbara questiona às conselheiras em quais localidades existe o NUDEM, sendo informada que ele existe em diversas regiões do Estado, a presidente então propõe o convite para a participação do mesmo na reunião plenária. Andreza (SEJUSP) informa sobre a existência dentro do programa MG Mulher de um eixo voltado à interlocução entre os diversos atores que atravessam a vida da mulher, sugerindo então que o CEM e a Rede sejam convidados para compor esse núcleo, participando como membro efetivo, o que traria maior participação das duas entidades efetivamente no programa do MG Mulher. Débora (UBM) separa sua fala em dois pontos, se voltando primeiro ao boletim virtual e ressaltando que a publicação da lei de criação foi um dia após a posse do CEM, tendo existido prazo para que o Conselho fosse informado e notificado quanto às discussões, mas não o foi, o que configura uma lacuna, questiona a conselheira Andreza (SEJUSP) para saber se ainda existe a possibilidade de acesso ao decreto antes de sua publicação. Sobre o aplicativo MG Mulher, ela separa o debate, vendo uma urgência maior quanto ao boletim virtual. Andreza (SEJUSP) informa que o decreto é de competência do Governador, houve uma comissão para discussão do protocolo para registro virtual, em razão da competência o decreto não é possível de ser alterado. Frisa que o importante é o após o registro, o procedimento e as medidas que serão tomadas, sendo que a Dra. Perry poderia esclarecer essas dúvidas. Débora (UBM) questiona se a regulamentação envolve o trâmite após registro do boletim, e ao ser esclarecida de que não, concorda com os encaminhamentos acertados até o momento. Antonieta (SINPROMINAS) pede a palavra para reforçar a pergunta da Débora (UBM/OP) sobre a abrangência nos 853 municípios de Minas, querendo entender melhor como se dará a interiorização do boletim virtual. Bárbara (UBM) esclarece que na reunião de apresentação sobre o boletim virtual e aplicativo essa demanda poderá ser sanada. Ao questionar se há maiores informações sobre a interiorização, a conselheira Andreza (SEJUSP) afirma não saber maiores detalhes, mas que ela é prevista. Após, a presidente do conselho questiona se todas concordam com os encaminhamentos de oficiar a Dra. Perry para esclarecimentos e, participação do conselho no núcleo de interlocução entre os diversos atores, para o qual se ofereceram as conselheiras Débora e Lúcia. Vencida a pauta, a presidente passa para o próximo ponto de pauta. V – Situação da Delegacia Regional de Polícia Civil de Ouro Preto: A presidente, Bárbara (UBM), passa a palavra para a conselheira Débora, que pediu a inclusão do seguinte ponto na pauta. Débora (UBM/OP) questiona se há a possibilidade de utilizar a ferramenta de apresentação, assim que confirmado ela explicita que primeiro fará uma introdução e, após, apresentara ao conselho um ofício. Afirma que União Brasileira de Mulheres de Ouro Preto tem atuado na questão enfrentamento à violência contra as mulheres na cidade, e que perceberam uma falta de estrutura na 5ª delegacia regional, que compreende 4 municípios. Assim, inclusive nesse quadro de pandemia, com o aumento do número de violações contra as mulheres, fica ressaltado a necessidade de uma delegacia especializada e preparada para lidar com a demanda. Explicita que desde 2015 há inúmeras ações em prol de uma delegacia especializada, mas que ficaram só nas promessas. Passa então para a leitura do ofício que será direcionado ao conselho em nome da presidenta, Bárbara (UBM), e que também será encaminhado à promotoria de justiça de Ouro Preto, à Comissão de Direito das Mulheres da Assembleia Legislativa de Minas Gerais e à Rede Estadual de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher. “Ilustríssima Presidenta, A União Brasileira de Mulheres de Ouro Preto, entidade de luta e defesa das mulheres, vem solicitar ao Conselho Estadual de Mulheres, no uso das suas atribuições, promova medidas cabíveis no sentido de tornar realidade a criação da Delegacia Especializada em Atendimento às mulheres no município supracitado. Nossa solicitação justifica-se pelas taxas alarmantes de violência contra as mulheres em nossa cidade. A urgência da delegacia em nossa cidade tem sido incisivamente pautada a partir da ascensão dos movimentos organizados de mulheres em nossa cidade. Em 2015, um abaixo assinado foi iniciado por movimentos de mulheres, sendo entregue à Câmara Municipal em 2017. Neste mesmo ano foi criado o Conselho Municipal de Direitos da Mulher e ainda em novembro deste ano, instituímos a Rede Municipal de Enfrentamento à Violência contra as mulheres. No mês de maio de 2019, recebemos a então Presidenta da Comissão de

Direitos da Mulher da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (Deputada Marília Campos) que se comprometeu com a luta por este importante equipamento. Segundo dados do Diagnóstico de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher de 2017 a 2019, Ouro Preto apresentou as seguintes taxas de vítimas de violência doméstica e familiar contra mulher: 2017- 17,13; 2018- 17,81 e 2019 (até Junho/2019) 8,93; sendo a média dos 853 municípios mineiros 12,11 por 100 mil. Segundo dados da Segurança pública, de janeiro a Maio de 2020 houve registro de 283 casos de violência doméstica no município. Em média 70 medidas protetivas são emitidas por mês no município, desconsiderando a subnotificação e também o alto índice de mulheres que não representam ocorrências por inúmeros motivos. A Delegacia Regional de Polícia Civil de Ouro Preto atende aos municípios de Ouro Preto, Mariana, Itabirito e Diogo de Vasconcelos, embora haja delegacias nestes municípios. Apesar da qualificação da equipe, hoje a DRPC Ouro Preto conta com estrutura diminuída, afetando significativamente a qualidade do atendimento às mulheres da cidade. Hoje a equipe da delegacia é dividida entre profissionais do expediente e plantonistas, sendo: 08 escrivães (divididos entre equipes de expediente e plantão), 10 investigadores (sendo 06 mulheres e 04 homens) e 03 delegados no (sendo 02 homens e 1 mulher). Em melhores momentos, a delegacia já chegou a contar com 08 delegados. A equipe hoje atua por rodízio nos casos, não havendo equipe exclusiva para atendimento às mulheres. No momento, 672 casos relacionados aos crimes contra idosos, estupro e Lei Maria da Penha estão sendo objeto de mutirão interno para serem enviados ao Fórum. Este número de processos comprava a sobrecarga de trabalho nos profissionais da delegacia e a estrutura enxuta que clama por ampliação. Neste sentido, apresentamos as seguintes solicitações para o Conselho Estadual de Mulheres: Que seja encaminhada uma reunião entre o representantes do Governo Estadual (Polícia Civil, Polícia Militar, Conselho Estadual, Delegacia Regional de Polícia Civil de Ouro Preto), Ministério Público (2ª PJOP e CAOVD), e comissão de Mulheres da ALMG. Certas de contar com vosso apoio, despedimo-nos renovando nossos préstimos de elevada estima e consideração.” Débora (UBM/OP) ressalta que o documento é bem detalhado por se voltar à demanda que não só atende às mulheres de Ouro Preto, mas toda a região dos Inconfidentes e que essa demanda é um dos motivos para que sua entidade ingressar no CEM. Bárbara (UBM) reforça a importância da demanda e endossa a pauta. Andreza (SEJUSP) reforça que essa pauta é de competência da polícia civil, podendo ser enviada diretamente à Dra. Perry e, também, a Dra. Adriana, delegada responsável pela regional. Débora (UBM/OP) solicita os dados da Dra. Perry para realizar o encaminhamento. Terezinha (CTB) faz uma intervenção indicando a importância de se fazer um levantamento sobre as delegacias no estado de Minas Gerais, para priorizar todo o estado e não apenas uma localidade. Débora (UBM/OP) se disponibiliza para acrescentar ao ofício a solicitação de informações sobre o estado de Minas Gerais e sobre Ouro Preto, incluindo o seguinte parágrafo “Que seja apresentado ao Conselho estadual um breve relatório com o quantitativo de delegacias no estado de Minas Gerais, qual o contingente e o servidor e departamento responsável pela política de implantação das Delegacias Especializadas em Atendimento às Mulheres no estado de Minas Gerais. Que o Conselho Estadual de Mulheres empreenda esforços para receber informações sobre os atuais programas de treinamento/ acolhimento às mulheres vítimas de agressão nas delegacias”. Terezinha (CTB) informa que quanto à formação dos profissionais para o atendimento das demandas de violência contra mulher, existe em Belo Horizonte a 12ª Companhia que possui interlocução com todo o estado de Minas Gerais, tendo vários momentos de formação para todos que fazem esse atendimento, acrescenta que anteriormente tanto o conselho quando a Rede eram convidados para participarem dessa formação, mas que hoje houve um afastamento. Assim acha interessante a inclusão de que nas formações o CEM seja convidado, para se entender o que tem sido orientado, pois é necessário a participação dos equipamentos e, também, da sociedade civil. Bárbara (UBM) questiona se todos estão de acordo com o encerramento da pauta e após confirmação das demais conselheiras, passa aos informes. VI – Informes: 1 – Terezinha (CTB) informa que recebeu documento sobre a V. Conferência Nacional e as Conferências Estaduais, o qual se dispôs a enviar para as demais conselheiras. Ainda, acrescenta que no dia 25 de junho de 2020, será realizada reunião para definir as datas e texto base da conferência. Quanto à comissão de elaboração, após reunião que ocorreu no início do mês foi unânime a decisão de prorrogação da data da conferência nacional para o

segundo semestre de 2021, com data ainda a ser confirmada. Ainda, após questionamento da presidente, informou que tentará participar da reunião do dia 25, para ser melhor orientada sobre as conferências. 2 – Terezinha (CTB) questiona sobre a equipe de apoio do CEM, requerendo um estudo do Decreto de criação do conselho para verificação se composição da equipe de apoio está de acordo com a lei e, também, sobre como se dará a definição das pautas de reunião e como as conselheiras podem ter acesso ao debate e contribuir como acharem necessário e pertinente. 3 – Bárbara (UBM) informou que as substituições solicitadas pelas entidades serão publicadas até o fim da própria semana. 4 – Terezinha (CTB) ressalta que uma das razões pela posse em meio a pandemia de COVID-19 foi a situação gravosa da violência contra a mulher, assim inquiri sobre a lei emergencial para atendimento das mulheres, levantando as seguintes questões para futuras pautas do conselho: 1- Dados sobre como a polícia civil tem realizado o atendimento das mulheres nesse momento; 2 – Previsão sobre repasse de recursos financeiros para mulheres que sofrem violência doméstica; 3 – Sobre as mulheres na linha de frente do combate ao COVID- 19, quais proteções estão sendo dirigidas à elas; 4 – Quais ações do Estado de Minas Gerais para a saúde da mulher, assistência de materiais, teste de COVID, acesso à equipamentos; 5 – Quais os dados as secretárias do Estado possuem sobre a questão da mulher em meio à pandemia e, por fim; 6 – Sobre a lei de emergência cultural, como as mulheres estão sendo contempladas e como o Estado está pensando a efetividade da lei para as mulheres. Terezinha ressalta que como a posse foi pensada para atuar nesse contexto de pandemia, como atuar não só com a questão da violência, mas com todas essas questões emergenciais e imediatas. VII – Encaminhamentos: 1 - Oficiar a Dra. Perry pedindo uma apresentação sobre a regulamentação da lei do boletim virtual e trazer mais informações sobre o aplicativo MG Mulher. 2 – Oficiar, após recebimento do ofício da UBM/OP, a Polícia Civil para esclarecimentos sobre as delegacias da mulher no Estado de Minas Gerais, para que seja marcada reunião para discussão sobre a implementação da delegacia da mulher na cidade de Ouro Preto e para participação do conselho na formação de profissionais no combate à violência contra a mulher. 3 – Pensar para o dia 07 de agosto de 2020, aniversário da Lei Maria da Penha, meios de informar a população e atuar no combate à violência contra a mulher. 4 – Eleger, nas próximas reuniões, as comissões previstas no regimento e o plano de trabalho de cada comissão. 5 – Debater com o setor de relatoria a questão das atas, com urgência, para atuar de acordo com o regimento e não se perder em demandas já definidas. 6 – Estabelecer como serão recebidas as pautas do conselho, por questão de metodologia do conselho. Encerramento: Cumprida a finalidade da reunião, a presidente procede ao seu encerramento, às 16h38min. Eu, Jéssica Bueno, lavrei a presente ata que após aprovada será assinada por todas Conselheiras presente.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA PEREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 24/09/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elzelina Doris dos Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 25/09/2020, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Verônica Ildefonso Cunha Coutinho, Servidor(a) Público(a)**, em 25/09/2020, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Rafaela Abreu Gomes, Subsecretária**, em 28/09/2020, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto](#)



[nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Carvalho Maia, Diretora**, em 29/09/2020, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Telma Patricia de Moraes Santos, Usuário Externo**, em 29/09/2020, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marly Duarte de Souza, Usuário Externo**, em 30/09/2020, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Ravena Martiniano de Assis, Usuário Externo**, em 04/12/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida da Silva, Usuário Externo**, em 09/12/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha Lucia de Avelar, Usuário Externo**, em 11/12/2020, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Eufrasio Trindade, Servidor(a) Público(a)**, em 15/12/2020, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Shirlene Mateus, Usuário Externo**, em 20/01/2021, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marília Rafael Moreira Marques de Oliveira, Assessor(a)**, em 20/01/2021, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19752671** e o código CRC **DE2DD07F**.

Referência: Processo nº 1480.01.0011675/2020-04

SEI nº 19752671